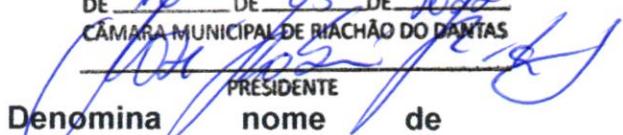




Câmara Municipal de Riachão do Dantas - Sergipe

PROJETO DE LEI Nº 95 /2022

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIO
REALIZADA NO HORÁRIO DE 18:30 HR
DE 10 DE 05 DE 2022
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS


PRÉSIDENTE

Denomina nome de
RESIDENCIAL na localidade
denominada Ocupação em
Riachão do Dantas, de
RESIDENCIAL RAIMUNDA
ANDRADE FARIAS.

A PREFEITA DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada o nome de **RESIDENCIAL RAIMUNDA ANDRADE FARIAS** o conjunto chamado Ocupação que fica localizado na sede do Município de Riachão do Dantas que passara a ser chamado de RESIDENCIAL RAIMUNDA ANDRADE FARIAS.

Art. 2º - A Secretaria de Obras, tomará as providencias necessárias para aposição de placa com o nome da referida homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Horácio Dantas de Góes, 11 de Abril de 2022.


Albertino Franco Souza
Vereador - PSD

RECEBIDO EM:
12 / 04 / 22
